# Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF, 83.102.384/0001-80 — Rua Vidal Ramos, 632

mlq/mrr

LEI Nº 1.752 DE 29/6/1983

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR UMA ÁREA DE TERRAS COM A MITRA DIOCESANA DE LAGES

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar um imóvel urbano com a área de 600 m2, (seiscentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, do Loteamento de Ivo Grutzmacher, no Distrito de Marcílio Dias, por outra área de terras, de propriedade da Mitra Diocesana de Lages, medindo 600 m2 (seiscentos metros quadrados), também no Distrito de Marcílio Dias, com as seguintes confrontações: de um lado com a Rua Oscar Castilho, numa extensão de 20 metros lineares; de outro com a Rua Sem Denominação, numa extensão de 30 metros lineares e dos outros lados com o mesmo terreno da Mitra Diocesana de Lages, na quadra nº 22, registrada no Cartório Imobiliário desta Comarca, sob nº 24.942, no Livro de Registro 3-X, a fl. nº 26.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 29 de junho de 1983

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 29 de junho de 1983.

JOÃO GONÇALVES NETO
Diretor Administratico